



**OF. GP/PMJN Nº 856/2022.**

João Neiva, 05 de outubro de 2022.

Ilma. Senhora Vereadora  
**Simone Loss Favarato**  
João Neiva-ES

**Assunto:** Resposta ao **OFÍCIO VEREADORES/CMJN – Nº 049/2022.**

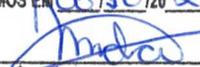
**Processo Administrativo nº 2.205/22**

Prezada Vereadora,

Em resposta ao Processo em epígrafe, encaminho, anexo, OF/PMJN/SEMSA/FMS/  
Nº 1.580/22 da Secretária Municipal de Saúde, Dirceu Antônio Gripa, com os  
devidos esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
**Paulo Sergio De Nardi**  
Prefeito Municipal

RECEBEMOS EM 06/10/20 22  
  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVAS - CEP: 29680-000  
CNPJ: 10.585.650/0001-08 - Contato: (27) 99576-1555 - E-mail: [administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br](mailto:administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br)

**OF/PMJN/SEMSA/FMS/N. 1.580/2022**

João Neiva, 05 de outubro de 2022.

**Exmo. Senhor: Paulo Sergio de Nardi**  
Prefeito Municipal

**ASSUNTO:** Resposta OFÍCIO VEREADORES/CMJN - Nº 049/2022 (solicita informações sobre o programa academia da saúde)

Senhor Prefeito,

Em atendimento ao OFÍCIO VEREADORES/CMJN - Nº 049/2022, de 05/04/2022, protocolado sob o n.º 2.205/22, em 07/04/2022, referente a solicitação de informações sobre o programa academia da saúde, informamos:

- 1) Que referente a realização das atividades físicas (circuito funcional) estarem sendo prejudicadas devido a estrutura não atender às normas sanitárias devido à falta de água potável disponível no local, afirmamos que a situação de falta de água era temporária e já foi resolvida;
- 2) Que há disponível no local, uma auxiliar de serviços gerais para tratar da limpeza do espaço e dos banheiros;
- 3) Que a possibilidade de retorno da obra de construção da academia da saúde do centro ainda está em análise por V. Ex.a e por esta secretaria, tendo em vista o lapso temporal, os ajustes necessários no projeto para atendimento das exigências do programa federal e o tamanho do espaço de convivência não atender a atual necessidade do centro da cidade.

Ante o exposto, entendemos não ser necessário dispor de recursos públicos para locação de um espaço para realização das atividades do circuito funcional, tendo em vista que a situação relatada já fora resolvida satisfatoriamente.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Dirceu Antônio Grippa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº 7.773/2021